

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0386/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **IGARASSU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.370.847/0001-70 situada Rua Apio Cardoso da Paixão, nº 580, São João, Brumado – BA, CEP: 46.100-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Marlene Almeida Rocha, Carteira de Identidade nº 0948481650 SSP/BA e CPF nº 824.079.165-49, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 16 de março de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme especificações detalhadas nesse Edital e nos seus anexos do **Pregão Presencial Nº 008/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando o expediente encaminhado pela CONTRATADA acompanhada de documentos comprobatórios, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993 vêm restabelecer a relação visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário do produto do item 37 (Leite em Pó Integral)** para o valor de R\$ 4,75 (quatro vírgula setenta e cinco centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 24,81% vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento), alterando o valor total residual nos termos abaixo exposto:

ITEM 37 - LEITE EM PÓ INTEGRAL

Item	Descrição	Unidade	Quant. Residual	Valor Unitário Inicial	Valor Total Residual - sem alteração	Valor Unitário Alterado	Valor Total Residual
01	Leite em Pó Integral	Unidade 200 g	62.766	R\$ 3,81	R\$ 239.138,46	R\$ 4,75	R\$ 298.138,46

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 21 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

IGARASSU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____